

Recife, 29 de fevereiro de 2016

Carta n.º 005/2016/SMC

Ao CRC - PE

Att. Márcio Henrique Barbosa Maciel de Sousa

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Referência: TOMADA DE PREÇOS № 001/2016

Prezado Senhor,

Conforme os termos do Edital, e seus anexos, da licitação acima referenciada, temos as seguintes colocações:

A - DO EDITAL 3.2. HABILITAÇÃO

...

3.2.3.4. Comprovação de que a LICITANTE possui em seu quadro, (empregados, sócios ou diretores), na data prevista para a entrega da proposta, profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de **serviços compatíveis** com o objeto da licitação, devendo o(s) atestado(s) ser(em) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, constituindo-se parcelas de maior relevância os seguintes serviços:

Engenheiro Civil

Elaboração de Projeto de Cálculo Estrutural para edifício comercial ou institucional em estrutura de concreto armado e protendido.

B - DO ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

1. DA PROPOSTA TÉCNICA

1.3. EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica será composta pelos profissionais relacionados no quadro abaixo: Equipe Técnica

01 Engenheiro Civil

Projeto Executivo de Cálculo Estrutural

Experiência na elaboração de projetos de cálculo estrutural para edificações comerciais e/ou institucionais em estrutura de concreto armado e protendido



b) A comprovação da experiência profissional dos técnicos de nível superior, indicados no quadro a seguir, se dará através de apresentação de Certidões de Acervo Técnico relativos à área da atuação objeto da licitação, fornecidas pelo Conselho Regional competente, devidamente acompanhadas pelos respectivos Atestados, e também, através da apresentação de currículo, devendo ser destacadas as atividades pertinentes ao objeto da licitação. O técnico e a empresa se responsabilizarão judicialmente pelas informações prestadas e o CRC PE reserva seu direito de efetuar diligências para averiguar a veracidade do informado em caso de dúvida. Apenas serão computados os períodos de trabalho em serviços pertinentes ao objeto da licitação.

Quadro de pontuação referente à Equipe Técnica - N.3

Engenheiro Civil Profissional Sênior

02 CAT - Experiência na elaboração de projetos de cálculo estrutural para edificações comerciais e/ou institucionais em estrutura de concreto armado e protendido (5 pontos por CAT).

Tendo em vista o acima transcrito, fazemos os questionamentos a seguir.

QUESTIONAMENTOS:

1 – Julgamos que a Compatibilidade dos Serviços a ser atendida é a de **Serviços e não** do tipo de Obra. Assim, entendemos que CAT de obras de arte em concreto protendido realizadas em pontes, viadutos, etc. demonstram a capacidade técnica do profissional de executar essa atividade para uma edificação; Ou seja, ao apresentarmos CAT relativa a projetos de pontes, viadutos, etc. julgamos atender ao requisito.

Estamos corretos?

2 — A exigência de **02 CAT's** compreende atender ao tipo de estrutura — concreto armado ou protendido, em dois atestados para cada serviço, podendo estes serem independentes. Ou seja: **02 CAT's para estrutura em concreto armado e 02 CAT's para estrutura em concreto protendido**, salvo se, numa mesma obra existam os dois tipos de estrutura.

Está correto este entendimento?

Ficamos no aguardo do seu pronunciamento.

Atenciosamente,

Adalberto Bezerra Coelho SMC ENGENHARIA LTDA.